



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVA

EMENDA MODIFICATIVA

Projeto de Lei nº 06/2026

A Comissão Permanente de Desenvolvimento Urbano, Transportes, Agricultura, Meio Ambiente e Proteção Animal, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno Cameral, propõem ao Projeto de Lei nº 06/2026, a seguinte Emenda Modificativa:

Altera o Art. 8º que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º A gratificação disciplinada nesta Lei não será incorporada ao vencimento do servidor em nenhuma hipótese, observada, quanto à incidência previdenciária, a legislação específica aplicável.

Câmara Municipal da Boa Esperança –ES, em 02 de março de 2026.

RONALDO ADRIANO DOS REIS SANTOS

Presidente

JOÃO DOS SANTOS

Vice-Presidente

UARLEY BARBOSA GONÇALVES

Membro



Autenticar documento em <https://bpaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade>